ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º Anda Cxa. Postal n.º 61 – CEP. 985900 000
Fone/Fax (0xx) 55 781-3355 (0xx) 55 781-3324. E-mail: cvstoaug@san.psi.br

PORTARIA N.º 223, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

REENQUADRA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que Lei Municipal n.º 1.492, de 20 de março de 2001, deu nova redação para a tabela de vencimentos constante no artigo 1º da Resolução n.º 126, d e 20.06.1995

R E S O L V E :

REENQUADRAR, o servidor **EDUARDO SCHIO**, brasileiro, casado, com grau superior incompleto, inscrito no CI SSP n.º 5006953649, CPF n.º 310085770-49, residente e domiciliado à rua Júlio de Castilhos, 599, Bairro Zeca Silva, Município de Santo Augusto/RS, no Cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão Base 3, Sub-Padrão C, em função da nova redação dada à Resolução 126/95, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.492/2001, a contar desta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2001.

Fica ainda assegurado 3(três) triênios a razão de 5%(cinco por cento) cada; 10(dez) anuênios a razão de 1%(um por cento) cada, sobre o vencimento básico.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de março de 2001.

VER. **ERNANI POLO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **SANDRO ROBERTO SCHLINDWEIN**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 22 / 3 / 01
RETIRADO em 24 / 4 / 2001